



SECRETARIA DE ESTADO E MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Superintendência Regional de Regularização Ambiental
da Zona da Mata – SUPRAM ZM

**PAPELETA DE
DESPACHO**

Nº 183/2017

Data:
10/08/2017

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Documento nº: 0881885/2017

Empreendimento: **Alfredo Luis Gomes de Souza - ME**

Município: Visconde do Rio Branco/MG

De: Márcia Aparecida Pinheiro
Luciano Machado de Souza Rodrigues

Unidade Administrativa:
Área Técnica e Jurídica
SUPRAM-ZM

Para: Alberto Felix Iasbik

Unidade Administrativa:
Superintendente – SUPRAM-ZM

Considerando a formalização, junto a SUPRAM-ZM, em 20/08/2015, de processo de Licença de Operação, PA nº 29002/2014/002/2015, para a atividade de “Tratamento químico para preservação de madeira”, código G-03-07-7, da Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, de titularidade de Alfredo Luis Gomes de Souza - ME., CNPJ nº 12.494.788/0001-19, com sede no Sítio Santa Juliana, Zona Rural, Visconde de Rio Branco/MG;

Considerando que o empreendedor foi notificado, através do ofício SUPRAM ZM nº 2103/2017, a apresentar informações complementares, num prazo de 60 (sessenta) dias, o qual foi devidamente recebido em mãos, conforme assinatura constante do ofício em 01/06/2017;

Considerando que o prazo concedido no referido ofício transcorreu sem que fossem apresentadas as informações solicitadas;

Considerando que o empreendedor solicitou, intempestivamente, em 03/08/2017 a prorrogação do prazo para a entrega das informações complementares (protocolo R0201196/2017);

Considerando que o empreendedor está enquadrado como microempresa, conforme documento acostado aos autos, isentando-se dos custos de análise, nos termos do art. 11, II, da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF nº 2.125/2014;

Considerando o disposto na Resolução CONAMA nº 237 que regula as regras de licenciamento ambiental, acrescido da competência legal afeita ao Superintendente Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata prevista no Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008 e a Instrução de serviço 05/2017, sugere-se o arquivamento do processo.

Assim, recomendamos o arquivamento do presente processo administrativo.

Márcia Aparecida Pinheiro
Gestora Ambiental (MASP 1.364.826-6)

Luciano Machado de Souza Rodrigues
Gestor Ambiental (Masp.1.403.710-5)

DECISÃO /DESPACHO

Mediante o exposto acima, determino, no uso de minhas atribuições legais, o **arquivamento** do presente processo de Licença de Operação, PA nº 29002/2014/002/2015, para a atividade de “Tratamento químico para preservação da madeira”, código G-03-07-7, da Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, de titularidade de Alfredo Luis Gomes de Souza - ME., CNPJ nº 12.494.788/0001-19, com sede no Sítio Santa Juliana, Zona Rural, Visconde de Rio Branco/MG, **devendo-se providenciar a publicação do ato no Diário Oficial do Estado**.

À Diretoria Regional de Apoio Operacional, para providências.

Publique-se. Intime-se.

Alberto Felix Iasbik
SUPRAM ZM